



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 059/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE GOTAS, LÍQUIDOS E CREMES PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 3117-PG/2019.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora (ITENS 6, 7, 8, 9, 14, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 61, 67, 68, 70, 74, 76, 77, 82, 84, 86, 89, 90 e 91), CNPJ nº 06.968.107/0001-04, no valor global de **R\$ 27.015,60 (vinte e sete mil, quinze reais e sessenta centavos);**
- TEIXEIRA & CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP sagrou-se vencedora (ITEM 10 e 57), CNPJ nº 10.582.308/0001-46, no valor global de **R\$ 520,80 (doze mil e oitocentos reais);**
- RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora (ITENS 13, 32, 60 e 79), CNPJ nº 04.851.958/0001-47, no valor global de **R\$ 19.583,04 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos);**
- Quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 92, 93 e 94, estes RESTARAM FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.205/2013 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, e 8º da Lei nº 8.666/93, e art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 15 de janeiro de 2.020.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

